

Parecer de Aptidão de Entidade

Ementa: Avaliação de entidade selecionada para ser indicada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, para deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, quanto a sua equiparação à Agência de Bacia Hidrográfica.

1. Dados Gerais do processo

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba - Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba.

Procedimento de seleção:

(x) Dispensa de Chamamento Público - inciso I do art. 3º do Decreto nº 47.633/2019

() Edital de Chamamento Público - inciso II do art. 3º do Decreto nº 47.633/2019

Deliberação que aprova o procedimento de seleção:

DELIBERAÇÃO CBH AMAP nº 44 de 12 de maio de 2022

Entidade selecionada: ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA GESTÃO DE ÁGUAS.

CNPJ: 06.536.989/0001-39

Composição da comissão de avaliação:

Nome	Segmento	Representação
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD	Poder Público Estadual	Ilídio Lopes Mundim
Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba – AMAPAR	Poder Público Municipal	Murielle Cristine Costa Melo
Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES	Poder Público Municipal	Kassio Henrique Gama Souza

Cooperativa dos Produtores de Economia Mista e Solidária da Agricultura Familiar de Monte Carmelo	Usuários	Pedro Paulo Marques
Associação dos Produtores Rurais Irrigantes e Usuários de Água da Região de Mundo Novo	Usuários	José Américo Carniel
Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA	Usuários	Márcia Marques Magalhães Borges
Trilhas Interpretativas	Usuários	André Luiz Mendes Barcelos
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio	Sociedade civil	Edvaldo Soares dos Santos
Ambiente e Educação Interativa – AMEDI	Sociedade civil	Gustavo Bernardino Malacco da Silva
Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGÁ	Sociedade civil	Antônio Giacomini Ribeiro

2. Reuniões da comissão de avaliação:

Data	Horário	Local
26/09/2022	09:00	Virtual / Centro Agropecuário “Gilberto Afonso Vieira” - Escritório do CBH AMAP PN1 - Avenida Marciano Pires, 629 - Bairro: Industrial - Patrocínio/MG
10/10/2022	09:00	Virtual

* reuniões virtuais indicar para local: “virtual”

3. Relatório e Diligências (Detalhamento do processo de seleção de entidade)

A Comissão Julgadora do processo de equiparação no âmbito da Bacia do PN1, realizou sua primeira reunião em 26 de setembro de 2022 em formato híbrido, através da plataforma Microsoft Teams e presencialmente no Centro Agropecuário “Gilberto Afonso Vieira” – Escritório do CBH AMAP PN1 localizado na Avenida Marciano Pires, 629 – Bairro: Industrial na cidade Patrocínio/MG.

Nesta reunião houve a eleição da Coordenadoria e Relatoria da Comissão Julgadora do processo de equiparação no âmbito da Bacia do PN1, ficando definido o representante do Consórcio Intermunicipal RIDES, Sr. Kassio Henrique Gama Souza, como Coordenador e a Sra. Márcia Marques Magalhães Borges, representante do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA, como relatora. Na oportunidade os representantes da Trilhas Interpretativas, Sr. André Luiz Mendes Barcelos e da Ambiente e Educação Interativa – AMEDI, Sr. Gustavo Bernardino Malacco da Silva, se abstiveram dos votos.

Em sequência, houve a apresentação dos documentos e esclarecimentos de dúvidas por parte da equipe da Associação Multissetorial de Usuários de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas

por meio dos representantes, Sr. Thiago Alves do Nascimento - Diretor Presidente, Sr. Ronaldo Brandão Barbosa - Gerente Administrativo e Financeiro e Sr. Hygor Evangelista Siqueira - Coordenador Técnico. Após apresentação, foi aberto questionamentos aos membros presentes, onde o Sr. Gustavo Bernardino Malacco da Silva questionou aos representantes sobre o cenário de sustentabilidade, caso a agência não realize a equiparação em 2023 junto ao Conselho Estadual dos Recursos Hídricos, sendo informado que as situações apresentadas nesta reunião se referem às projeções solicitadas pelo próprio Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

Após sanadas as dúvidas, a reunião foi prosseguida e colocada em votação a análise dos documentos enviados pela ABHA para devida emissão do parecer de aptidão da Comissão, para posteriormente ser encaminhado para deliberação da plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba - CBH AMAP PN1.

Nesta oportunidade, o Coordenador da Comissão realizou chamada nominal para que cada membro presente pudesse se manifestar sobre o assunto. Neste sentido, os representantes da Trilhas Interpretativas, Sr. André Luiz Mendes Barcelos e da Ambiente e Educação Interativa – AMEDI, Sr. Gustavo Bernardino Malacco da Silva foram divergentes sobre a falta de informações sobre o cenário de sustentabilidade apresentado, solicitado que o mesmo seja referido em tal ata, já os demais presentes foram de acordo com a documentação apresentada.

Durante a segunda reunião da referida comissão, houve a apresentação e deliberação do presente Parecer de Aptidão de Entidade.

4. Checklist da documentação:

Conforme artigo 4º do Decreto nº 47.633/2019:

Documento	Status (ok/nok)	Observação (indicar N/D caso não tenha registro)
I – Viabilidade financeira	Ok	N/D
II – Qualificação jurídica	Ok	N/D
III – CAGEC	Ok	N/D
IV – Regularidade fiscal	Ok	N/D
V - CAFIMP	Ok	N/D
VI - Qualificação Técnica	Ok	N/D
VII – Plano de Trabalho	Ok	N/D

5. Análise dos documentos pela Comissão de Avaliação:

I – a viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação: De acordo com a estimativa de arrecadação para o período de 2023 – 2027, a entidade deve apresentar uma proposta de atendimento ao CBH de acordo com as funções de Agência de Bacia Hidrográfica, conforme as competências definidas no art. 45 da Lei nº 13.199/99;

Análise: De acordo, já os representantes da Trilhas Interpretativas, Sr. André Luiz Mendes Barcelos e da Ambiente e Educação Interativa – AMEDI, Sr. Gustavo Bernardino Malacco da Silva, foram divergentes sobre esse item, já os demais presentes foram de acordo com a documentação apresentada.

II – a qualificação jurídica da entidade, que deve estar legalmente constituída e em conformidade com o § 2º do art. 37 da Lei nº 13.199, de 1999: Cópia do estatuto da entidade;

Análise: De acordo, conforme solicitado.

III – a inscrição no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais – Cagec;

Análise: De acordo, conforme solicitado.

IV – a regularidade fiscal da entidade, que deve estar com o Certificado de Registro Cadastral regular;

Análise: De acordo, conforme solicitado.

V – não estar inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – Cafimp;

Análise: De acordo, conforme solicitado.

VI – a qualificação técnica da entidade, que deve dispor de corpo técnico adequado e experiência em projetos de gestão de recursos hídricos ou gestão ambiental relacionada à gestão de recursos hídricos: Apresentar currículo da entidade contendo projetos executados nas áreas indicadas;

Análise: De acordo, conforme solicitado.

VII – o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que deverá conter a apresentação da instituição, as estratégias de sua atuação como entidade equiparada e demonstrar, no mínimo, conhecimentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, da Bacia Hidrográfica e das atribuições, competências e responsabilidades da Agência de Bacia Hidrográfica.

Análise: De acordo, já os representantes da Trilhas Interpretativas, Sr. André Luiz Mendes Barcelos e da Ambiente e Educação Interativa – AMEDI, Sr. Gustavo Bernardino Malacco da Silva, foram divergentes sobre a falta de informações sobre o Cenário de sustentabilidade apresentado, solicitado que o mesmo seja referido em tal ata e apresentado em novo Plano de Trabalho, já os demais presentes foram de acordo com a documentação apresentada.

6. Parecer da Comissão de Avaliação:

Ante o exposto, esta comissão opina por maioria de votos pela **aprovação** da entidade selecionada a ser deliberada a sua indicação pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba para apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais quanto a sua equiparação à Agência de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros Alto Paranaíba.

Este é o parecer.

Patrocínio, 10 de outubro de 2022

Kassio Henrique Gama Souza
KASSIO HENRIQUE GAMA SOUZA
Coordenador

Márcia Marques Magalhães Borges
MÁRCIA MARQUES MAGALHÃES BORGES
Relatora